

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024/SEMED PSS 4º CHAMDA PROFESSOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 033/2024/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a 4ª. Chamada do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação, bem como composição de Cadastro de Reserva de Professores Substitutos para contratação, por tempo determinado, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL – Edital nº 01/2024.

PROFESSOR SUBSTITUTO – ED. INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
68	SHEILA NOBRE DA SILVA SANTOS	16/03/1980	30

PROFESSOR SUBSTITUTO – MONITORES (TEMPO INTEGRAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
22	JANIELE TIBURTINO PONTES	23/12/1987	30
23	GIRLANIO SILVA DE OLIVEIRA	03/08/1989	30
24	MARCO ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	04/06/1991	30
25	GISLAINE MARIA MEDEIROS MAFRA	13/09/1991	30
26	DINARA KELLE RODRIGUES DOS SANTOS	12/08/1992	30
27	FERNANDA LUIZA DOS SANTOS	06/09/1992	30

Art. 2º. Os candidatos acima mencionados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua da Independência, 114, Centro, no dia 10 de junho do corrente ano, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados, devidamente acondicionados em envelope:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO);

CPF;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

PIS/PASEP;

PROVAS DA HABILITAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO (Carteira do Conselho Regional no caso dos professores de Educação Física)

RESERVISTAS (HOMENS);

RG;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Lei nº 14.811/2024 que altera a Lei nº 8.069/1990);

Art. 3º - Em razão do caráter de prestação de serviço à Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo vedada a alteração de lotação.

Art. 4º - Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação, horário de trabalho ou acúmulo de cargo público, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de junho de 2024.

Luzia Keylla Cavalcante Brandão
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A04BC493